



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2996 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 19 de julho de 2021

Prefeitura e programa de microcrédito fazem entrega de quase R\$262 mil para empreendedores.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) deu início, na manhã do último dia 15 de julho, ao repasse da segunda etapa do Programa de Microcrédito do Empreendedor - PME, em Pau dos Ferros. A ação teve a presença da Secretária da SEDES, Glenira Holanda, juntamente com a Diretora-presidente da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte, Márcia Maia.

O município fez uma parceria com a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN-RN), do Governo do Estado, com o objetivo de apoiar o empreendedorismo potiguar através de ações de mobilização e apoio financeiro, voltados para ocupação e renda com sustentabilidade nos diferentes setores da economia.

Na entrega, 65 cadastros entre microempreendedores e pessoas físicas tiveram seus processos deferidos e receberam o repasse do programa, que somou mais de R\$261.900,000 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais). O Diretor de Programas Sociais, Raul Alves, explica que a pessoa ou o empreendedor que se interessar pelo programa pode procurar a secretaria para realizar o cadastro. Raul também informa que para a avaliação da documentação é dado um prazo de 60 dias, lembrando que é um crédito de juros ZERO.

Vale ressaltar que o governo do estado simplificou uma série de exigências para concessão de financiamentos. As linhas de crédito destinadas a empresas e empreendedores do segmento tem assegurada a disponibilidade de R\$ 10 milhões em crédito para capital de giro destinado a bares, restaurantes e empresas com atuação relacionada ao setor de turismo e lazer.

QUEM PODE ADERIR AO MICROCRÉDITO?

O programa é uma ferramenta de estímulo a implantação de novos negócios e para promoção do crescimento sustentável dos

empreendimentos e empreendedores do estado. Segmentos que podem aderir ao programa são: o comércio em geral, serviços, artesanato, confeitores (boleiros), cultura, cabeleireiro e vendedores de lanches, como também à micro e pequenos empreendedores, sejam formais ou informais.

Vale lembrar que, para solicitar o empréstimo tanto de pessoa física quanto jurídica, você não pode ter restrições em seu nome ou no nome da sua empresa.

OS EMPRÉSTIMOS VARIAM DE R\$ 3 MIL ATÉ R\$ 12 MIL

Microempreendedores informais (sem CNPJ) podem contratar financiamentos de até R\$ 3 mil, enquanto microempreendedores formalizados (MEI) estão aptos a solicitar crédito de até R\$ 12 mil. Os prazos para pagamento variam de acordo com a atividade produtiva e a natureza física ou jurídica do contratante.

SERVIÇO

Para mais informações, os interessados devem procurar a Secretária Municipal de Desenvolvimento, das 7h30min às 12h, ou poderá fazer agendamento e tirar dúvidas através do WhatsApp: (84) 99614-6207.

TEXTO: Liana Lacerda

FOTO: André Mendes





IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

2. CPL

- Extrato de Termo Aditivo
- Decisão Administrativa
- Extrato de Termo Aditivo

3. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 043/2021 – SEAD/PMPF***Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.***

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULAS	PERÍODOS AQUISITIVO	PRAZOS
MARIA DA SAUDE FERREIRA BEZERRA	0292	1996/2001	01/07/2021 a 29/09/2021
SEBASTIÃO BRUNNO DA COSTA GOMES	2122	2016/2021	19/07/2021 a 17/10/2021

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 19 de julho de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10801/2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**CONTRATADO:** T D DA COSTA**CNPJ N°:** 27.006.668/0001-00**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato N° 10801/2020 no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 10/07/2021 até 08/10/2021.

Diário Oficial do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021, Unidade Orçamentária 4001-Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Ação 2041 - Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Meio Ambiente, Classificação Econômica 449051 - Obras e Instalações -Fonte 1001 Recursos Próprios Livre, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57,II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL – CONTRATANTE**
TD DA COSTA - **CONTRATADA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Termo de Anulação dos Termos de Apostilamento dos contratos de Concessão de diversos quiosques deste município visando às prorrogações contratuais do uso de espaços públicos, através da Concorrência nº 03/2014-0001.

CONSIDERANDO que nos termos a Administração Pública, por meio da característica da autotutela, clarificada na súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o ato de anulação gera efeitos *ex tunc*, e que não originam direitos;

CONSIDERANDO que o prazo quinquenal deve ser observado para eventual análise após o advento do seu termo;

CONSIDERANDO a emanção do Parecer da eminente Procuradoria Municipal, a respeito de apostilamento nos contratos oriundos do procedimento licitatório nº 03/2014-0001:

RESOLVE: *ANULAR* os Termos de Apostilamento nos Contratos nº 201405901; 20140582; 20140569; 20140584; 20140592; 20140587; 20140570; 20140581; 20140569; 2014583; 20140593; 20140573; 20140575; 20140576; 20140577; 20140581; 20140587; 20140586; 20140584; 20150571; 20140575; 20150572 de concessão de uso de espaço público oriundos do procedimento licitatório nº 03/2014-0001, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Diário Oficial do Município

1- DA ANULAÇÃO DOS APOSTILAMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO. ULTRAPASSAGEM DO LIMITE QUINQUENAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL E LEGAL.

Aduz nos autos que, os contratos celebrados em 14 de agosto de 2014 teriam por termo final a data de 20 de agosto de 2019, sem previsão a respeito de eventuais renovações. Contudo, os concessionários permaneceram nos espaços via termo de apostilamento.

A forma não prevalece.

Por não existir no município uma lei municipal que disponha de modo específico a respeito da concessão de uso, aplica-se a Lei 8.666/93. Nos termos do art. 57, § 1º, da lei de licitações, o prazo máximo dos contratos de concessão serão de 5 (cinco) anos, logo, a ultrapassagem do lapso temporal via apostilamento é, na realidade, um novo contrato sem o processo licitatório devido, **o que se torna ilegal**. Inclusive, o Tribunal de Contas da União já reiterou esta regra, conforme o acórdão 1489/2004.

2- DA CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Ficam os interessados cientes desta decisão, facultando-lhes o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do presente, para, querendo, manifestar-se nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93 e do art. 56 da Lei 9.784/99, devendo esta ser publicada nos meios de comunicação oficiais do Município de Pau dos Ferros.

Ademais, expeça-se este termo em 3 (três) vias, para as devidas comunicações de praxe.

Pau dos Ferros, 19 de julho de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 290401/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10020301/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17040302/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: ANAXAGORAS BATISTA MAIA DE SOUZA

CPF: 051.042.284-52

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula quinta do termo de contrato de locação n° 290401/2020, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 03 meses, contados a partir de 29.04.2021 até 29.07.2021, a fim de dar continuidade a locação do imóvel onde funciona o **ARQUIVO CENTRAL**, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora citado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Diário Oficial do Município

Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente termo aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da unidade orçamentária 03.001 – Secretária Municipal de Administração, Ação 2030- locação de imóvel para o funcionamento dos serviços públicos, classificação econômica 339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA, fonte -1001, e serão custeados pelo Tesouro Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

DA VIGÊNCIA :

O presente termo aditivo vigorará por 03 (três) meses, contados a partir de 29.04.2021 até 29.07.2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 meses, conforme previsão do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL

ANAXAGORAS BATISTA MAIA DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 509/2021 – SESAU/PMPF

Em, 15 de julho de 2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 1 e ½ (uma e meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **15 a 16 de julho 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 516/2021 – SESAU/PMPF

Em, 19 de julho de 2021

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **19 a 20 de julho 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 517/2021 – SESAU/PMPF
Em, 19 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ, 1 e ½ (uma e meia)** diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **19 a 20 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 518/2021 – SESAU/PMPF
Em, 19 de julho 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta**

Diário Oficial do Município

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **20 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE